




# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 30 de setembro de 2021

Ofício nº 559/2021

Senhora Presidente

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 30/09/2021
Hora: 16:49
 Assinatura

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2021 compreendendo a administração direta e indireta.

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165 da Constituição Federal.

O projeto de lei orçamentária, ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, observa os *Programas* concebidos no Plano Plurianual para o período 2022/2025, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Este projeto foi preparado levando-se em consideração o atual comportamento da arrecadação tributária bem como as transferências federais e estaduais no cenário econômico nacional, como também por ações de acompanhamento fiscal e de orientação junto aos contribuintes do município.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

2

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei 4320/64, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e fluante do município; os restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como outros compromissos financeiros exigíveis:

Tabela 1

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b> Posição em 31.08.2021 – Em R\$ 1,00	
Especificação	Saldo Devedor (*)
Dívida Contratada	
Administração Direta:	
Prefeitura Municipal	11.763.934,39
Administração Indireta:	
Fusam-Fund. Saúde e Assist. Município	33.583.825,83
Subtotal	45.347.760,22
Outras Dívidas – Acordos	
Administração Direta:	
Prefeitura Municipal	23.329.287,17
Administração Indireta:	
Fusam-Fund. Saúde e Assist. Município	7.337.739,49
Subtotal	30.667.026,66
<b>TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>76.014.786,88</b>

(\*) exclui valores inscritos em restos a pagar



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

3

Tabela 2

<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b> Posição em 31.08.2021 – Em R\$ 1,00	
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>Restos a Pagar (inclusive serviço da dívida)</b>	
<b>Administração Direta</b>	
Prefeitura Municipal	6.752.697,88
Fundo de Previdência Social do Município de Caçapava	0,00
Câmara Municipal	0,00
<b>Administração Indireta</b>	
Fusam-Fundação de Saúde e Assistência do Município	2.035.465,32
<b>Subtotal</b>	<b>8.788.163,20</b>
<b>Depósitos</b>	
<b>Administração Direta</b>	
Prefeitura Municipal	767.918,64
Câmara Municipal	33.961,45
<b>Subtotal</b>	<b>801.880,09</b>
<b>Débitos de Tesouraria</b>	
<b>Administração Direta</b>	
Prefeitura Municipal	1.246.938,10
Câmara Municipal	63.616,41
<b>Administração Indireta</b>	
Fusam-Fundação de Saúde e Assistência do Município	1.901.374,46
<b>Subtotal</b>	
<b>TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>12.901.972,26</b>

As receitas estimadas e as despesas fixadas para 2022, incluídas na proposta ora apresentada, totalizam R\$ 380.029.739,00 (trezentos e oitenta milhões, vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais).



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

4

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme anexo específico integrante do projeto de lei, tudo com base nas premissas utilizadas, a seguir descritas:

- IPVA – Estimado com base na média histórica de crescimento da arrecadação.
- IPTU – Estimado considerando os valores imobiliários do município, com o lançamento de novos loteamentos, e a atualização dos valores lançados.
- ISSQN – Estimado com base na média histórica do crescimento da arrecadação, somados ao fomento nas ações fiscalizatórias e pela implantação de sistema informatizado.
- FPM – Estimado conforme média história de arrecadação do município.
- ICMS – Estimado com base na média histórica de arrecadação do município e levando em consideração a previsão do IVA – Índice de Valor Adicionado.

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta e da fundação.

Na definição das despesas incluídas no orçamento, o primeiro critério adotado foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecidos, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

5

obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção dos serviços atualmente prestados à comunidade. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados.

Com relação aos fundos especiais, para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no município.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

O projeto contempla dotação consignada como Reserva de Contingência, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2021, para ser usada no atendimento do disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como para fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Além desse valor determinado pelo artigo 4º da LDO/2022, foi inserido também o valor de R\$ 984.158,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais), correspondente a 0,3% (três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL estimada para 2022 destinada a dar amparo a emendas impositivas individuais parlamentares, importância esta que pode ser anulada para os efeitos do disposto no art. 166, § 3º, II, da Constituição.

Na proposta que estamos apresentando, o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na *manutenção e no desenvolvimento do ensino* está sendo observado, conforme demonstrativo abaixo.

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº 108/2020, vinculando os recursos do Fundeb na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

6

## APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Receitas transferidas	49.532.100,00	
Rendimentos de Aplicação	150.000,00	
Total de Receitas	49.682.100,00	
Mínimo de Aplicação em Profissionais de Ensino	34.777.470,00	70,00%
Máximo de Aplicação em Outras Despesas	14.904.630,00	30,00%
Total	49.682.100,00	100,00%
Despesas com Profissionais e Ensino	36.649.000,00	73,77%
Outras Despesas	13.033.100,00	26,23%
Total de Despesas	49.682.100,00	100,00%

No que respeita às *ações e serviços públicos de saúde*, o município tem por obrigação destinar-lhes, em 2022, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.827/2012, conforme demonstrado abaixo:

## APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE

A	Receitas de Impostos Próprios e transferidos	243.620.150,00
B	= ( A x 15% )	36.543.022,50
C	Total de despesas com Saúde	77.831.712,00
D	Cálculo da Aplicação: ( C / A ) = % Aplicado	31,95
E	Aplicação a maior ( C - B )	41.288.689,50

Em complemento ao que já foi exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta mensagem, a saber:



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

7

- Anexo I – Demonstrativo das Transferências Financeiras;
- Anexo II – Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;
- Anexo III – Demonstrativo das Medidas de Compensação a Renúncias de Receitas;
- Anexo IV – Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- Anexo V – Demonstrativo do Cálculo da Receita Corrente Líquida e das Correspondentes Despesas com Pessoal de Competência do Poder Executivo.

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Exma Sra.  
**Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni**  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava  
NESTA



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

8

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CAÇAPAVA				CONAM	
PROJETO DE LEI							
MENSAGEM - ANEXO I							
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS							
						Valores em R\$ 1,00	
ENTIDADE ORIGEM	ENTIDADE DESTINO	FINALIDADE	FTE	CODIGO DE APLICACAO	VALOR PREVISTO		
PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DE DUODECIMOS	01	1100000	7.258.775,00		
PREFEITURA MUNICIPAL	FUSAM-FUNDACAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CAÇAPAVA	APORTES FINANCEIROS	01	3020000	37.767.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL	FUSAM-FUNDACAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CAÇAPAVA	PRESTACAO DE SERVICOS DO SUS	05	3020001	4.800.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL	FDO DE PREVID SOCIAL DO MUNICIO DE CAÇAPAVA - FFS	APORTES FINANCEIROS	01	1100000	1.598.000,00		
TOTAL					51.423.775,00		

FONTES (F):

- 01 - TESOURO;
- 02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS;
- 03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS;
- 04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;
- 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS;
- 06 - OUTRAS FONTES;
- 07 - OPERACOES DE CREDITO;





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

9

**ANEXO II**  
(Art. 165, § 6º, Constituição)  
(Art. 5º, II, 1º parte – LRF)

**Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrente de concessão de benefícios tributários, creditícios e financeiros.**

Benefícios	Estimativa R\$	Efeito sobre receita/ despesa orçamentária %	
		% sobre	
		Receita	Despesa
1. Creditícios	-	-	-
2. Financeiros	-	-	-
3. Fiscais	-	-	-

Não existe previsão de concessão de novos benefícios tributários, creditícios e financeiros, portanto não acarretará efeito sobre receitas e despesas orçamentárias.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

10

## ANEXO III (Arts. 5º, II, e 14 da LRF)

### Demonstrativo das medidas de Compensação a renúncias de receitas.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributos/ contribuição	Compensação	Valor R\$ 1,00
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

Não existe previsão de renúncia de receitas, portanto não haverá medida de compensação.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

11

## ANEXO IV

(Arts. 5º, II, 2º parte, e 17 da LRF)

### Demonstrativo das medidas de compensação ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado

Discriminação DOCC novas	Medida de compensação	Valor Estimado (R\$ 1,00)
-	-	-
-	-	-

Não existe previsão de aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, portanto não haverá medida de compensação.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

12

ANEXO V		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL		
A	Receitas Corrente Líquida	327.946.839,00
B	= ( A x 54% )	177.091.293,06
C	Total de despesas fixadas com Pessoal	138.245.765,00
E	Total de deduções	5.630.000,00
F	Total líquido Despesas com Pessoal ( C - E )	132.615.765,00
G	Percentual em relação a RCL ( F / A% )	40,44
H	Diferença a menor ( F - B )	-44.475.528,06